



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.780, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2026.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º e o artigo 8º da Lei Complementar nº 499 de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, do exercício de 2026, será de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme o reajuste de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento), referente ao resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025, para CPFL Santa Cruz, homologado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pela Resolução Homologatória nº 3.460, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º. A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, dos imóveis não edificados, cadastrados para fins de tributação de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, como terrenos, será lançada em parcela única, cuja guia de lançamento será encartada no carnê de IPTU do exercício de 2026.

Art. 3º. O pagamento será efetuado diretamente nas lotéricas, terminais de autoatendimento, correspondentes bancários e Internet Bank das instituições financeiras conveniadas com a Prefeitura Municipal de Mococa, para recebimentos dos créditos tributários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal